



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

NORMAS PARA COORIENTAÇÃO

Norma Complementar DCCMAPI N° 03/2020

O Colegiado do Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA-UFPI, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Regimento Interno do Programa e com base no que foi aprovado em sessão do dia 25 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

- Art. 1º Aprovar as normas e critérios para coorientação por docente externo no Doutorado em Ciência da Computação, Associação UFMA/UFPI, conforme segue.
- Art. 2º O docente externo coorientador de trabalho de tese será todo professor ou pesquisador com titulação mínima de doutor que, sob a responsabilidade do orientador de tese e mediante aprovação e homologação do Colegiado do DCCMAPI, contribuir com competência complementar àquela do orientador, considerada necessária à realização do projeto acadêmico do aluno de pós-graduação.
- §1º Docente externo é aquele não credenciado no DCCMAPI.
- Art. 3º A solicitação de coorientação por docente externo, feita pelo orientador da tese em questão, deverá ser dirigida ao Colegiado do DCCMAPI.
- §1º A atuação do docente externo é limitada apenas à coorientação da tese em questão.
- §2º O docente externo poderá atuar em apenas um único trabalho de coorientação por vez e não poderá ter qualquer outra participação nas atividades do DCCMAPI.
- §3º Quando do pedido de formalização para coorientação, devem ser anexados os seguintes documentos:
- Requerimento dirigido à Coordenação do DCCMAPI solicitando o reconhecimento do coorientador;
 - Plano de trabalho da tese de doutorado, explicitando a justificativa da necessidade de atuação do coorientador;
 - Cópia atualizada do Curriculum Lattes do coorientador.
- Art. 4º Os critérios para aprovação da atividade do coorientador docente externo deverão atender a Norma Interna que estabelece normas e procedimentos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no DCCMAPI.
- Art. 5º. O prazo máximo para designação e registro de coorientador docente externo será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do ingresso do aluno de doutorado.



DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ASSOCIAÇÃO UFMA-UFPI

- Art. 6º A efetivação para a função de docente externo coorientador somente terá efeito após a homologação do pedido por parte do Colegiado do DCCMAPI.
- Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do DCCMAPI.
- Art. 8º A presente Norma Complementar entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Anselmo Cardoso de Paiva
Coordenador
Doutorado em Ciência da Computação - Associação UFMA/UFPI